



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 198/2021 exarado no processo administrativo nº 426/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Materiais:

PAPEL PARDO 120CM
ROLO BOBINA PAPEL PARDO 60CMX50M
PACOTES COM 500 FOLHAS DE OFICIO A4.

JOSELDA FERNANDES – ME CNPJ 04.199.293/0001-39 situado RUA DO COMERCIO, Nº 528, Centro, Mata– RS, CEP 97.410-000, no valor total de R\$ 1.632,00 (Um mil e seiscentos e trinta e dois reais);

Dando um total na dispensa de R\$ 1.632,00 (Um mil e seiscentos e trinta e dois reais);

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 6863

Projeto/Atividade: 2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Despesa: 3390.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Recurso Vinculado: 20 MDE

São Vicente do Sul, 27 de Agosto de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL